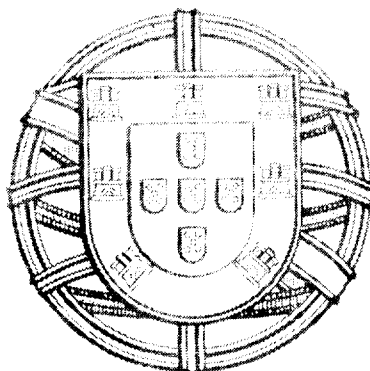




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Delegação Regional do Algarve	969
Instituto Português do Património Cultural	969
Direcção-Geral da Acção Cultural	969

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Saúde e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto.....	970
------------------------	-----

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Louvres.....	970
--------------	-----

Ministério da Administração Interna

Serviço Nacional de Protecção Civil	970
Governo Civil do Distrito de Lisboa	970
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	971
Direcção-Geral de Viação.....	971

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	971
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	971
Departamento Central de Planeamento.....	972
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	972

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral para a Cooperação	972
--	-----

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	972
---	-----

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	973
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	973
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.....	974
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	975

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	975
Secretaria-Geral do Ministério	975
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra	975
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	975
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	976
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	977

Ministério do Mar

Junta Autónoma dos Portos do Centro	977
---	-----

3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	977
---	-----

4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	977
---	-----

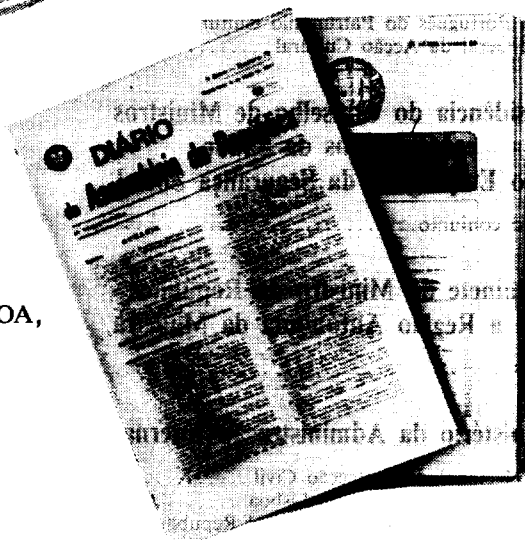
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	978
Universidade de Coimbra	978
Universidade de Évora	980
Universidade do Minho	980
Universidade Nova de Lisboa	981
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	981
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	981
Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	981
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Fi- sica, da Universidade do Porto	982
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ...	982
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	982
Junta de Freguesia de Casa Branca	982

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE, UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Delegação Regional do Algarve

Por despacho de 14-1-92 do chefe de divisão da Delegação Regional do Algarve da Secretaria de Estado da Cultura:

José Francisco Lobo Engrácia, terceiro-oficial do quadro da Delegação Regional do Algarve da Secretaria de Estado da Cultura — nomeado definitivamente segundo-oficial do mesmo quadro na sequência de concurso, considerando-se exonerado das suas anteriores funções na data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-1-92. — O Chefe de Divisão, *Manuel Bento dos Santos Serra*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despacho de 9-1-92 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

Maria Manuela de Belém Pinheiro Bastos, segundo-oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional do Porto do Instituto Português do Património Cultural — nomeada definitivamente na mesma categoria para o quadro de pessoal do Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Em virtude de lapso na publicação, devem considerar-se sem efeito os avisos de abertura relativos aos concursos externos gerais de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, da carreira de arquitecto paisagista, do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Cultural, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-92, e para provimento de um lugar de técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Sintra, publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92.

16-1-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

Aviso. — Concurso n.º 1/GGRH/92. — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-presidente do IPPC de 14-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares de guarda de museu estagiário, correspondentes a igual número de lugares vagos de guarda de museu de 2.ª classe do Palácio Nacional de Mafra.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 45/80, de 20-3;
- b) Dec.-Lei 77/87, de 14-2;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- e) Dec. Regul. 26/91, de 7-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares indicados no presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias exigidas pelo presente aviso;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente, exigindo-se, quanto a estes, que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto; Possuir a escolaridade obrigatória, dando-se preferência:

- a) A quem possuir maiores habilitações literárias;
- b) A quem possuir experiência comprovada na área funcional a que se refere o presente concurso.

7 — Selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

8.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 6.1 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.3 — Os documentos referidos no número anterior deverão ser autênticos ou autenticados, nos termos legais.

8.4 — A não apresentação de qualquer documento comprovativo da posse dos requisitos gerais ou especiais, com excepção do permitido pelo n.º 8.2 do presente aviso, implica a imediata exclusão do candidato.

8.5 — Poderá o júri exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos complementares considerados necessários.

8.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — O estágio terá carácter probatório e a duração de um ano, podendo integrar a frequência de cursos de formação, dependendo o provimento na categoria de guarda de museu da conclusão com êxito do referido estágio.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Margarida Viana Montenegro Carneiro, directora do Palácio Nacional de Mafra, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Margarida Lopes Garrido Marques Matias, directora da Casa-Museu do Dr. Anastácio Gonçalves.
Dr.ª Maria Fernanda Monteiro dos Santos, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Braga Abecassis, técnica superior de 2.ª classe.
Dr. Paulo Jorge dos Santos Barata, director do Departamento do Património Arquitectónico.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15-1-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

Direcção-Geral da Acção Cultural

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 30-12-91 da directora-geral da Acção Cultural, cumprido o disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, con-

curso externo geral de admissão para ingresso no grupo de pessoal técnico-profissional, da área de audiovisuais, da carreira de operador de audiovisuais, tendo em vista o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Validade — até ao preenchimento da vaga.

3 — Legislação — Dec. Regul. 19/80, de 26-5, Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 157/88, de 15-3, e 498/88, de 30-12, Dec. Regul. 25/91, de 6-5, e Desp. Norm. 102/91, de 10-5.

4 — Conteúdo funcional — operar com todo o tipo de material áudio-visual, como câmaras e gravadores de vídeo, misturador de imagem e de som, máquinas e projectores de filme e outros, com vista à divulgação e formação na área da coordenação, animação e difusão das actividades culturais.

5 — Local — em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Acção Cultural.

6 — Vencimento — tabela de vencimentos em vigor na administração central.

7 — Condições de trabalho — estatuidas de acordo com o regime jurídico da função pública.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa;
- b) 18 anos completos;
- c) 9.º ano de escolaridade obrigatória e curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, ou 12.º ano de escolaridade obrigatória;
- d) Serviço militar cumprido ou equivalente;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) O preenchimento das condições estipuladas nas als. d), e) e f) deverá ser comprovada caso o candidato venha a ser aprovado para o preenchimento da vaga a concurso.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma — requerimento dirigido à directora-geral da Acção Cultural, a entregar pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural, Avenida da República, 16, 6.º, 1000 Lisboa, com a identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número do bilhete de identidade) e situação militar, residência, código postal, telefone, concurso a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações académicas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

9.3 — Os candidatos cujo processo individual se encontre na Direcção-Geral da Acção Cultural estão dispensados de apresentar os documentos que ali constarem.

9.4 — Os demais documentos legalmente exigíveis serão posteriormente solicitados aos candidatos que vierem a ser seleccionados.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, se o júri a entender realizar.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas nesta Direcção-Geral, na Avenida da República, 16, 6.º, em Lisboa, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente, ou publicadas no *DR*, consoante o número de concorrentes.

13 — Composição do júri:

- Presidente — João Pedro Leite Ferreira, chefe de divisão.
- 1.º vogal efectivo — Vítor Manuel Belém Rodrigues, técnico superior principal.
 - 2.º vogal efectivo — Maria Manuela Elisiário Fernandes Salgado Rodrigues, técnica especialista.
 - 1.º vogal suplente — Acácio Manuel Ermitão Maia Carreira, professor.
 - 2.º vogal suplente — António Pereira de Almeida, técnico superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-91. — A Directora-Geral da Acção Cultural, *Maria Manuela Brandão P. Barbosa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º e no art. 13.º dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Dec.-Lei 322/91, de 26-8, é nomeada, para o cargo de provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a licenciada Maria Fernanda Cardoso Correia da Mota Pinto.

2 — De acordo com a al. c) do n.º 1 e n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, as funções que a licenciada Maria Fernanda Cardoso Correia da Mota Pinto vai exercer como provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa são consideradas de interesse público, suspendendo-se, desta forma, a comissão de serviço como directora regional de Educação do Centro.

9-1-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Louvor. — Louvo o primeiro-oficial António José Abreu Gonçalves Brito pela forma eficiente e dedicada como desempenhou as suas funções no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira ao longo de 11 anos.

Possuidor de excelentes qualidades pessoais e profundo sentido do dever, em muito contribuiu para o bom funcionamento dos serviços.

Profissional competente e responsável, revelou elevado grau de eficiência no desempenho das suas funções, sendo merecedor do meu reconhecimento e digno de público louvor.

30-10-91. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

Louvor. — Louvo a escriturária-dactilógrafa principal Maria Ariete Andrade de Abreu Sousa Brazão pela forma leal e dedicada como desempenhou as suas funções no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira ao longo de 13 anos.

As suas qualidades pessoais, espírito de colaboração e sentido do dever, em muito contribuíram para o bom funcionamento do Gabinete.

Profissional competente e dedicada, evidenciou sempre uma total disponibilidade para o serviço, sendo merecedora do meu reconhecimento e digna de público louvor.

30-10-91. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 28-10-91 do Ministro da Administração Interna (visto, TC, 13-1-92):

Amândio Rodrigues Guedes, guarda de 1.ª classe da PSP, na situação de desligado do serviço para efeitos de aposentação — admitido, em regime de comissão eventual de serviço, para desempenhar funções de motorista do Serviço Nacional de Protecção Civil, com direito à remuneração mensal correspondente a um terço do vencimento do índice 220 da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescida de igual importância do subsídio de férias, se a ele tiver direito, e ao subsídio de refeição, nos termos da lei em vigor. (São devidos emolumentos.)

16-1-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Rectificação. — Tendo sido publicados no *DR*, 2.ª, de 31-12-91, vários louvores da autoria do ex-governador civil de Lisboa e detectando-se inexactidões nos louvores referentes a Maria da Conceição Charrua Pereira Beija, Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira e Iolanda Rute Gomes Machado, rectifica-se que, no primeiro caso, o nome da louvada é «Maria da Conceição Charrua Pereira Beija», e não como foi publicado; quanto a Maria Beatriz Pires Monteiro

Moreira, onde se lê «grande capacidade de gestão de meios humanos e serviços» deve ler-se «grande capacidade de gestão de meios humanos e serviços»; e quanto a Iolanda Rute Gomes Machado, onde se lê «pela excepcional competência relevada» deve ler-se «pela excepcional competência revelada».

14-1-92. — A Secretária do Governo Civil, Maria Beatriz Monteiro Moreira.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 9-1-92 do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Licenciada Maria Margarida Igrejas Campos Rodrigues da Costa, médica assistente de psiquiatria do quadro do pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Dec.-Lei 396/89, de 10-11 — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com o horário de trita e cinco horas semanais, desde 3-2-92, ao abrigo do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (categoria de assistente, escalão 2, índice 120). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-1-92. — O Chefe do Estado-Maior, António Miguel Cunha Navarro, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Viação de 7-1-92, se encontra aberto concurso interno geral para preenchimento de três vagas de chefe de repartição do quadro permanente desta Direcção-Geral.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas e caduca com o provimento dos respectivos lugares.

3 — Compete genericamente aos chefes de repartição da Direcção-Geral de Viação, dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas nas repartições das unidades orgânicas dos seus serviços centrais e regionais, que têm por atribuições o desenvolvimento de uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice da tabela indicatória, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no art. 22.º e n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — No concurso será utilizado, como método de selecção:

a) Avaliação curricular, ponderando-se os seguintes factores:

Classificação de serviço;
Habilitação académica de base;
Formação e qualificação profissionais;
Experiência profissional.

b) Entrevista profissional de selecção.

8 — O prazo para requerer a admissão a concurso é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas, dirigidos ao director-geral de Viação, podendo ser entregues na Repartição de Pessoal desta Direcção-Geral, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, 1266, Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

Dos requerimentos deve constar:

- a) Identificação (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- c) Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidos nos últimos três anos;

c) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada donde conste a categoria que possui, vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração passada pelo serviço de origem especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estão cometidas;

e) *Curriculum vitae* detalhado;

f) Fotocópia do bilhete de identidade.

Os candidatos que exerçam já funções na Direcção-Geral de Viação são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, nomeadamente dos mencionados nas als. a) a c) acima indicados, e que constem dos respectivos processos biográficos.

11 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

12 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Alberto Branco Fachada, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Luz de Figueiredo Peixoto Ferreira, chefe de divisão.

Lígia da Silva e Sousa Lopes dos Santos, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Teresa de Fontoura Madureira Correia da Silva Costa, chefe de repartição.

António Jorge Ribeiro Serra, chefe de repartição.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — Ao concurso são aplicáveis as seguintes disposições legais:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Dec.-Lei 265/88, de 27-7.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas para consulta, se for caso disso, no local ou locais a indicar nos avisos a que se referem, respectivamente, a al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo sempre uma das referidas listas afixada na Repartição de Pessoal desta Direcção-Geral, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, em Lisboa.

9-1-92. — O Director-Geral, António Viana Festas.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 1/92. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 96/91, publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 9-10-91, se encontra afixada a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

2 — De acordo com o art. 34.º do mesmo diploma, da lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação à candidata, respeitada a dilação de três dias, nos termos da legislação em vigor.

18-12-91. — Pelo Presidente, Maria de Lurdes Liberato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Rectificação. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 19-12-91, autorizou a correcção do texto da declaração que tornou pública a expropriação de uma parcela de terreno para a construção do novo cemitério de Montemor-o-Novo, publicada no *DR*, 2.ª, 122, de 28-5-91, no que se refere à área indicada, uma vez que

se verificou que a área de terreno estritamente indispensável para a construção do referido cemitério é de 16 825 m², e não de 66 000 m², com consta da referida publicação.

14-1-92. — O Director-Geral, *Víctor Manuel Carvalho Melo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 31-12-91 da Secretária de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional:

Maria Teresa Correia de Pina, técnica superior de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro do Departamento Central de Planeamento — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão a partir de 13-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho de 27-12-91 do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor e por meu despacho de 13-1-92:

Maria Margarida Dias da Silva Garrido, técnica superior principal — autorizada a transferência do quadro do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor para o quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 13-1-92, foi renovado por igual período o contrato a termo certo celebrado com Maria Clara Correia Jacinto, o qual teve início em 5-2-91.

15-1-92. — O Presidente, *Carlos Salema*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Aviso. — Encontra-se afixada na Direcção-Geral da Cooperação, sita na Avenida da Liberdade, 192, 5.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Cooperação, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91.

15-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida de Araújo Figueiredo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Ministro da Indústria e Energia de 26-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de assessor, carreira de técnico superior e área funcional de administração industrial, energética e dos recursos geológicos/qualidade industrial/planeamento e gestão, do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, constante do mapa II anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica nos domínios da fun-

ção disciplinadora das actividades industriais e da metrologia, certificação e qualificação, energética e dos recursos geológicos e planeamento e gestão. Exige-se um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia tendo em vista a preparação de tomada de decisões.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Coimbra, nas instalações da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes na função pública para os funcionários da administração central.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares, de acordo com o escalão e índice correspondente e as regras neles estabelecidas.

7 — Condições de candidatura — os candidatos devem:

- a) Satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, e possuir a categoria de técnico superior principal ou equiparado com, pelo menos, três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos de *Bom*;
- b) Possuir licenciatura em Engenharia Mecânica, Electrotécnica, Química ou Gestão.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, mediante apresentação e discussão do currículo profissional do candidato;
- b) Entrevista profissional.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, podendo ser entregue pessoalmente na secção de Pessoal e Expediente da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao fim do prazo, para a Avenida de Sá da Bandeira, 111, 3000 Coimbra, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, bem como dos seguintes documentos, nos termos do disposto na al. e) do art. 16.º e no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública e classificações atribuídas ao candidato nos anos considerados relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- d) Certificado de acções de formação profissional complementar, donde conste o período de formação;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os candidatos em exercício de funções na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a) e b) do n.º 9.2, desde que conste do respectivo processo individual.

10 — O provimento das vagas postas a concurso está pendente da necessária cobertura orçamental.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A data, hora e local da prestação de provas de apreciação e discussão curricular e da entrevista profissional serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

13 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Sérgio Nolasco Pires Martins, director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Eduardo Alcoforado Mota, director de serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte.

Engenheiro António Lourenço Rodrigues de Andrade, director de serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte.

Vogais suplentes:

Licenciado Adalberto Casais Ribeiro, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia.

Licenciado José António de Fátima Fragoeiro, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10-1-92. — O Director, *Gil Patrão*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas de assessor da carreira de engenheiro do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 271, de 25-11-91, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

10-1-92. — O Presidente do Júri, *M. Prates*.

Direcção de Serviços de Transportes

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 16-12-91, se encontra afixada na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

14-1-92. — A Presidente do Júri, *Licinia Rebordão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Desp. SEOP 2-XII/92. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 17-XII/91, de 5-11, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, engenheiro Vasco Martins Costa, as competências para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas dos respectivos serviços, designadamente:

- Conferir posse nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Homologar os pareceres técnicos que sejam formulados ao abrigo da Resol. Cons. Min. 115/77, de 4-5, e do Dec.-Lei 204/80, de 26-6, quanto ao arrendamento de imóveis para instalar serviços públicos;
- Aprovar os autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas e fornecimentos;
- Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 150 000 000\$ e processos de concursos de obras cuja base de licitação não exceda o mesmo valor e que estejam incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;
- Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao montante de 60 000 000\$;
- Aprovar as fórmulas de revisões de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas no caderno de encargos ou quando se admitam alternativas às previstas no caderno de encargos;

- Autorizar prorrogações de prazo contratual de obras e aquisição de bens e serviços;
- Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devem ser reduzidos a escrito, a que se refere o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo honorários referentes a projectos de obras públicas, até 50 000 000\$ ou até 100 000 000\$, quando se referam a dotações orçamentais ou a planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, bem como autorizar despesas de idêntica natureza com dispensa da realização de concurso público ou limitado, e da celebração de contrato escrito até 25 000 000\$ ou 40 000 000\$, respectivamente, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Autorizar o pagamento de revisões de preços que decorram das condições contratuais estabelecidas;
- Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar as despesas com encargos de alimentação e alojamento inerentes a deslocações em serviço público no território nacional até ao montante de 250 000\$ e realizadas nos termos previstos no art. 10.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 28-12.

2 — Ficam autorizadas as delegações e subdelegações das competências a que aludem os arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, nos termos e condições previstos nestes preceitos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

10-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Sevieriano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 3-XII/92. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, e pelo Desp. MOPTC 17-XII/91, de 5-11, subdelego no director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Prof. Eduardo Romano de Arantes e Oliveira, e, nas suas faltas e impedimentos, nos subdirectores do mesmo organismo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Conceder licença sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso ao serviço;
- Aprovar os programas das provas de conhecimento a que se refere a al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Definir a composição das comissões técnicas, a constituir nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384/77, de 12-9, com competência específica para apreciar as respostas à consulta, no caso de ajuste directo, ou as propostas, no caso de concurso público, respeitantes à compra ou a aluguer de material e de compra de fornecimento de serviços de informática;
- Autorizar a acumulação com o exercício de actividades docentes nos termos da al. b) do n.º 2 e do n.º 5 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas, nos termos do art. 32.º do diploma referido na alínea anterior;
- Atribuir prémios e fixar os seus montantes, nos termos do disposto nos respectivos regulamentos;
- Autorizar a realização de missões oficiais ao estrangeiro;
- Conferir posse aos dirigentes do Laboratório Nacional de Engenharia Civil por mim nomeados, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Autorizar a alteração de cláusulas contratuais de empreitadas, fornecimento e aluguer de bens cuja despesa inicial tenha sido objecto de autorização ministerial, desde que essas alterações não resulte aumento global das despesas já previstas nesses contratos;
- Autorizar, sem aumento de encargos, a prorrogação de prazos de entrega de empreitadas e fornecimentos de bens, nos termos legais, ainda que a despesa inicial tenha sido autorizada por despacho ministerial.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego ainda a competência prevista no art. 5.º do Dec.-Lei 439-A/77, de 25-10, conjugado com o n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 105-A/90, de 23-3, nas seguintes entidades daquele Laboratório e até aos limites que se indicam:

- No director e, nas suas faltas e impedimentos, nos subdirectores para:

- 1) Realizar despesas por conta de dotações orçamentais destinadas a bens duradouros e investimentos até ao limite de 6 000 000\$ e dispensar concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito até ao limite de 3 000 000\$;

- a.2) Realizar despesas incluídas em planos anuais ou plurianuais, legalmente aprovados, relativos a obras e equipamentos, até ao limite de 24 000 000\$, e dispensar de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao mesmo limite;
- a.3) Realizar despesas com seguros destinados a reparar riscos relativos a pessoal, guarda e transporte de valores pecuniários, viaturas e pessoal nelas transportado, ao abrigo do art. 127.º do Dec.-Lei 519-D1/79, de 29-12;

b) No conselho administrativo para:

- b.1) Realizar despesas da natureza das referidas na al. a.1) e nas condições ali indicadas até aos limites de 12 000 000\$ e 6 000 000\$, respectivamente;
- b.2) Dispensar de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito até ao limite de 36 000 000\$ no que se refere às despesas indicadas na al. a.2).

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

10-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, a seguir se publica a lista nominativa do pessoal da carreira de investigação deste Laboratório Nacional que se encontra a exercer funções em regime de dedicação exclusiva:

Investigadores-coordenadores:

Alberto Pinto Magalhães.
 António José Loureiro Nobre de Castilho.
 António Maria Pereira Teixeira Coelho.
 Artur Abel de Freitas Torres Mascarenhas.
 Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira.
 Carlos Alberto Florentino.
 Francisco José Gonçalves Guedes Carvalhal.
 João Álvaro Bau.
 João Manuel Castel-Branco Falcão.
 Joaquim Moura Esteves.
 José Ângelo Vasconcelos de Paiva.
 José Delgado Rodrigues.
 José Loureiro Pinto.
 José Manuel Afonso Covas.
 José Oliveira Pedro.
 Júlio Ferry do Espírito Santo Borges.
 Júlio Patriarca Barceló.
 Luís Manuel Ribeiro Sousa.
 Luís Vasconcelos Menezes Faceira.
 Manuel João Esteves Ferreira.
 Manuel Joaquim Gonçalves Barroso.
 Manuel José da Silva Mendes de Carvalho.
 Maria da Luz Costa Valente Pereira.
 Mário Cirilo Neves Castanheta.
 Narciso Teófilo Pires Elias.
 Nuno Feodor Grossmann.
 Ricardo António Calainho Teixeira Duarte.
 Rui Bastos Fernandes Martins.

Investigadores principais:

Abel Artur de Freitas Torres Mascarenhas.
 Adélia Conceição Pereira Fernandes Rocha.
 António Fernando Silva Gomes.
 António José Oliveira Braz.
 António José Vinha Pinto da Cunha.
 António Manuel Barreto de Lemos Salta.
 António Manuel Inês Pereira da Silva.
 Arlindo Freitas Gonçalves.
 Carlos Alberto Pereira Costa.
 Claudino António Dias Martins Vicente.
 David Augusto de Oliveira Leite.
 Eduardo Manuel Saraiva Henriques de Oliveira.
 Eduardo Tavares Gomes Cardoso.
 Fernando José Moura Martins de Brito.
 Fernando Luís Roxo Carqueja Gonçalves.
 Fernando Luís Schiappa de Azevedo.
 Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.
 Francisco Toco Emílio.
 Hélder Manuel Ferreira Coelho (a).

João Carlos Chaves de Almeida Fernandes.
 João José Andrade Baptista Lopes.
 João Manuel Caldas de Oliveira Mimoso.
 João Manuel Martins Casaca.
 João Manuel Soromenho Fernandes Rocha.
 João Paulo de Cárcomo Lobo Ferreira.
 Jorge Alberto Gil Saraiva (b).
 José Amândio de Carvalho Lucas.
 José Augusto Guimarães Correia.
 José Luís Lobo Garrett.
 José Manuel Duarte Henriques.
 José Manuel Leão Mora Ramos.
 José Manuel Rosado Catarino.
 Licínio Cantarino Carvalho.
 Luís Carlos Marta de Sequeira.
 Luís Loureiro Marques da Cunha Ferraz.
 Manuel António Baptista Marcos Rita.
 Manuel Augusto de Miranda Clímaco Pereira.
 Manuel Tomás Fontainhas Pimenta de Castro.
 Maria Alzira Barata Antunes Santos.
 Maria Isabel Zeferino Eusébio de Oliveira Marques.
 Maria Manuela Sequeira Ribeiro de Lemos Salta.
 Maria Olinda Teixeira de Oliveira Braga Alves dos Reis.
 Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos.
 Maria do Rosário da Silva Tavares Dias Cravo.
 Orlando d'Almeida Pereira.
 Rui Manuel Branco Pereira Correia.
 Rui Manuel Santos Gonçalves Henriques (c).

Investigadores auxiliares:

António Carlos Faria Lemonde de Macedo.
 António Heleno Cardoso (d).
 Carlos Alberto de Brito Pina.
 Carlos António Oliveira Costa.
 Fernanda Rodrigues Carvalho.
 Fernando Manuel Costa da Silva Ferreira.
 Jorge Manuel Grandão Lopes.
 José Antero Senra Vieira Lemos.
 José Luís Pinto Soares Pinho.
 Pedro Manuel Pontífice de Sousa.
 Romano Jorge Calhau Câmara.

Assistentes de investigação:

Alexandre José Candeias Simão Portugal.
 Alfredo Peres de Noronha Campos Costa.
 Ana Alexandra Matthes Quintela Cruz.
 Ana Maria Azevedo Ferreira Silva.
 Ana Maria Barros Duarte Fonseca.
 Ana Maria Fernandes Esteves Soares Coelho.
 Ana Maria Nascimento Lopes.
 António Gabriel Ferreira de Sousa Coutinho.
 António José Pereira Mendes Roque.
 António Júlio Marques Baptista Coelho.
 António Leça Coelho.
 António Lopes Baptista.
 António Luís Henriques Tavares de Castro.
 António Luís Romão Berberan (e).
 António Manuel Santos Baptista.
 António Paulo Campos Silveira.
 Artur Vieira Pinto (f).
 Carlos Alberto Pina Santos.
 Carlos Manuel Cabral Fidalgo.
 Carlos Manuel Sola Pereira Mata.
 Ema Paula de Montenegro Ferreira Coelho de Andrade Pipa.
 Fernanda Maria Duarte Sousa Rocha.
 Fernando Manuel Anjos Henriques.
 Filipe Telmo dos Santos Alcobia Alves Jeremias.
 Helena Maria Pires Cruz.
 Henrique Santos Silva.
 João Alfredo Ferreira Santos.
 João António Pinheiro Lima.
 João Carlos Pires Palma.
 João Eduardo Augusto Paulo.
 João Eduardo Silva Barradas.
 João Manuel Marcelino Mateus da Silva.
 João Paulo Bilé Serra.
 João Paulo Órfão de Matos Correia e Vale.
 Joaquim José Rodrigues Cravo Valente de Almeida.
 José João Roseira Delgado Muralha.
 José Luís Miranda Dias.
 Lúcia Teixeira Couto Garcia Ribeiro.

Luís Manuel Nolasco Lamas.
 Luís Manuel Trindade Quaresma.
 Luís Miguel Pina de Oliveira Santos.
 Manuel Clemente Mendonça.
 Manuel Santos Fonseca.
 Maria da Conceição Monteiro Azevedo.
 Maria da Graça Dias Alfaro Lopes Quaresma.
 Maria Helena Ferreira Marecos do Monte.
 Maria Helena Veríssimo Colaço Alegre.
 Maria João Oliveira Barros Henriques.
 Maria Paula Marques da Costa Rodrigues.
 Maria do Rosário Silva Veiga.
 Marília Martins Pereira Oliveira.
 Mary Mun de Oliveira Mimoso.
 Rui Carlos Faria Gameiro Costa.
 Rui José Raposo Rodrigues.
 Sérgio Bruno Martins Oliveira.

Estagiários de investigação:

António Fernandes da Silva Taborda.
 António José Baptista Cardoso.
 João Carlos Godinho Viegas.
 Jorge Viçoso Patrício.
 José Falcão de Melo.
 Paulo Jorge Gil Morais.

(a) Encontra-se a prestar serviço como professor catedrático de nomeação provisória no Instituto de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

(b) Encontra-se a prestar serviço em regime de comissão de serviço no Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

(c) Encontra-se a exercer o cargo de presidente do Centro Nacional de Informação Geográfica, em comissão de serviço.

(d) Encontra-se a exercer funções de professor auxiliar em regime provisório no Instituto Superior Técnico.

(e) Encontra-se a prestar serviço na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau, em regime de requisição.

(f) Encontra-se a exercer funções na Comissão das Comunidades Europeias.

10-1-92. — O Chefe do Gabinete de Recursos Humanos e Organização, *Manuel Martins dos Reis*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe estagiário da carreira técnica de tradutor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-91.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista à interessada.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista das candidatas admitidas ao concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

As candidatas serão avisadas oportunamente, por ofício, da data, hora e local das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista às interessadas.

13-1-92. — O Chefe do Gabinete de Recursos Humanos e Organização, *Manuel Martins dos Reis*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por meu despacho de 12-12-91:

Carlos Alberto Rodrigues Correia, técnico experimentador de 1.ª classe do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, estagiário da carreira de engenheiro civil, optando pelo vencimento que actualmente detém. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-1-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Considerando que, com a nomeação da Dr.ª Maria Adelaide Lisboa para o cargo de governadora civil do Distrito de Lisboa, a representação do Ministério do Emprego e da Segurança Social na Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego se encontra reduzida e que, por força da al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 426/88, de 18-11, compete a um dos representantes deste Ministério a presidência da referida Comissão, a Dr.ª Maria Gertrudes Marques Gaspar Pascoalinho assegurará inteiramente estas funções.

31-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, a que se reporta o *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91, se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 2.º, em Lisboa.

13-1-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Por despacho do director de 15-11-91:

Maria Teresa Susana e Maia, técnica de 1.ª classe, área de terapia ocupacional, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — autorizada a licença sem vencimento por 90 dias, com início em 25-11-91, de acordo com o art. 74.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

15-11-91. — O Director, *José Mendes de Barros*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — *Concurso.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do director deste Centro de 20-12-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto de 4-10-91, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar de fisioterapia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 747/88, de 17-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina física e de reabilitação ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e experiência profissional em paralisia cerebral de, pelo menos, três anos e curso de neurodesenvolvimento, segundo o método Bobath. Competirá ao assistente recrutado a avaliação e desenvolvimento psicomotor e seus atrasos, detectar o despiste de distúrbios eventualmente associados

a paralisia cerebral, realizar exames ortopédicos e exames funcionais analíticos e globais, elaborar programas de estimulação e medidas preventivas, manter um apoio sistemático às diversas valências terapêuticas, efectuar a prescrição de agentes químicos ou físicos, próteses, ortóteses ou dispositivos de compensação, quando necessário, no processo de reabilitação e elaborar relatórios médicos.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto e entregue na secretaria do Serviço de Pessoal deste mesmo Centro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e serviço público a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço público, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na sec. VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça da Veiga Ventura Campos de Andrade, chefe de serviços hospitalares do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian.
Vogais:

- 1.º efectivo — Dr.ª Maria Cândida Moura da Silva Maia, chefe de serviços hospitalares do Hospital de Crianças de Maria Pia, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º efectivo — Dr.ª Maria de Fátima Bessa Rocha Ferreira, assistente hospitalar do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.
- 1.º suplente — Dr.ª Maria Teresa Janeiro Almeida Lucena Gaia, assistente hospitalar do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian.
- 2.º suplente — Dr.ª Maria Dulcínea do Carmo Marques Machado, assistente hospitalar do Hospital de Viana do Castelo.

10-1-92. — O Director, António Lopes Dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Dário Ferreira de Oliveira — dado por findo, a partir de 10-1-92, o contrato de trabalho a termo certo na categoria de motorista de ligeiros.

10-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, António de Oliveira Antunes.

Maria Manuel Martins Coutinho — dado por findo, a partir de 12-1-92, o contrato de trabalho a termo certo como servente.

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por deliberação de 12-11-91 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de uma vaga da categoria de impressor de *offset* do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.

1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com o seu preenchimento.

2 — As funções de impressor de *offset* consistem genericamente no seguinte:

Efectuar o transporte sobre chapas de alumínio pré-sensibilizadas de positivos fotográficos referentes a textos ou ilustrações a imprimir pelo processo de *offset*;

Proceder à verificação das chapas e à sua limpeza, se necessário; Preparar a tinta;

Tirar provas e examiná-las, verificando a perfeição do ponto na impressão de meias-tintas;

Efectuar as correcções de afinação necessárias;

Regular os dispositivos de marginação;

Pôr a máquina em funcionamento e imprimir, a preto ou a cores, sobre papéis e cartolinas diversos;

Proceder às lavagens necessárias e retirar a chapa de impressão; Fazer pequenas reparações.

3 — O local de trabalho é no Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, sendo o vencimento o que decorrer da aplicação das normas constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Poderão habilitar-se ao concurso indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, os requisitos especiais seguintes:

- Ser funcionário ou agente com mais de três anos de serviço ininterrupto de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se, neste caso, que desempenhe funções em regime de tempo completo e esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço;
- Ter como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- Possuir habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Prestação de provas práticas de conhecimentos.

5.1 — As provas práticas de conhecimentos terão por base o programa aprovado por despacho da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91.

5.2 — A classificação final será obtida pela média aritmética simples dos resultados das duas operações de selecção.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas por requerimento feito em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, podendo ser entregue directamente na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Soares Machado, 3800 Aveiro.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e validade, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações escolares;
- c) Carteira profissional;
- d) Declaração dos serviços a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade e a actual categoria.

6.3 — Os candidatos que já sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

7 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional ou publicadas no *DR*, se o número de candidatos for superior a 50.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Augusto Rodrigo Soares Martins Pinheiro, director de serviços.

Vogais efectivos:

Euzela Rodrigues Pereira Diegues de Carvalho, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel Carlos Soares Pinto, impressor de *offset*.

Vogais suplentes:

Isménia Aurora Salgado dos Anjos Vieira Franco, chefe de secção.

Álvaro Rodrigo Soares Martins Pinheiro, chefe de secção.

13-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — O júri do concurso interno geral para admissão a estágio na carreira técnica superior, concurso n.º 5, área de equipamentos sociais, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91, a p. 11 271, foi alterado, em virtude de o 2.º vogal efectivo, licenciada Maria Irene Morgado Sobreiro Batista Sequeira, ter pedido a escusa do encargo. Para a substituir foi nomeada a licenciada Adília Augusta da Silva Teixeira Costa Freitas. A restante composição do júri mantém-se.

7-1-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos do Centro

Por despacho de 17-12-91 do presidente da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro:

Autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos seguintes trabalhadores da Junta Autónoma dos Portos do Centro:

Libânia da Purificação Barradas Rocha — 4 dias.

José Augusto Sabino de Oliveira — 2 dias.

Carlos Jorge Ferreira Pinto — 5 dias.

Jorge Emanuel Rodrigues da Silva — 3 dias.

José Joaquim Légua Bem — 3 dias.

Ana Paula André de Sousa Varela — 15 dias.

José da Purificação Acha — 5 dias.

José Lança Pereira — 3 dias.

Nuno Miguel Nobre Leitão — 9 dias.

Rogério Paulo Sousinha Leitão — 24 dias.

Maria Ascensão Silvério da Felismina Remígio — 9 dias.

7-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Raul Patrício Leitão*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 4374/91, pendente nesta comarca contra o arguido Luís Fialho, solteiro, nascido em 7-3-20, em Aljustrel, filho de Manuel Fialho e de Maria Parda, com última residência conhecida na Praça de D. João da Câmara, 4, rés-do-chão, São José, Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

12-12-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Braz*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 341/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, pendente nesta comarca contra a arguida Maria Luísa de Jesus Balão, filha de Pedro Augusto Balão e de Luísa Jesus Teodoro, natural de Almeirim, nascida a 10-9-66, solteira, doméstica, com última residência conhecida no Bairro de Bento Gonçalves, 6, Feijó, Cova da Piedade, actualmente em parte incerta, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 (emissão de cheque sem provisão), é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

18-12-91. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves Sousa Dourdil*. — Pelo Escrivão de Direito, *Henrique Manuel Bernardo*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que no processo comum n.º 7082/91, pendente nesta comarca contra o arguido Jaime Pereira Marques, divorciado, comerciante, nascido a 15-8-53, em Luanda, Angola, filho de Augusto de Araújo Marques e de Angelina Alves Pereira, com última residência conhecida na Praceta do Dr. Arestes Branco, 20, bloco A, 3.º, A, Costa da Caparica, Almada, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

18-12-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Braz*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 79/91, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Fernanda de Maga-

lhães Taveira Pinheiro, filha de Joaquim da Silva Taveira e de Maria Esmeralda Lopes Magalhães Taveira, nascida a 30-8-44, na freguesia da Penha de França, Lisboa, doméstica, portadora do bilhete de identidade n.º 4657623, de 9-4-87, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Afonso Lopes Vieira, 16, 2.º, esquerdo, em Lisboa, actualmente em parte incerta, imputando-lhe três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 24-12-91, o Tribunal declarou a arguida contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à data de apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1); proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos ou certidões das administrações local e fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

Tais consequências mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

26-12-91. — O Juiz de Direito, *Afonso Henrique Cabral Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, por despacho de 24-12-92, exarado nos autos de processo comum registados sob o n.º 80/91, que o Ministério Público move contra Gracinda Assis Bento Rijo, foi declarada caduca a declaração de contumácia daquela arguida, publicada no *DR*, 2.ª, 125, de 1-6-91, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, uma vez que foi abrangida pela amnistia (Lei 23/91, de 4-7).

6-1-92. — O Juiz de Direito, *Afonso Henrique Cabral Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 92/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Ivo Nóbrega, filho de Ângelo Ferreira Nóbrega e de Hermínia Nunes, nascido em 8-2-43, em Arrentela, Seixal, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 8676381, de 16-5-88, com última residência conhecida na Quinta da Boa Hora, lote 33, 2.º, esquerdo, Seixal, actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 24-12-91, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

Tais consequências mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

6-1-92. — O Juiz de Direito, *Afonso Henrique Cabral Ferreira*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 104/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Nsiona António, filho de Mpasi Armando e de Quine Helena, nascido em 12-2-57, solteiro, servente de pedreiro, com autorização de residência n.º 5391, de 3-11-88, com última residência conhecida na Rua do Bem Formoso, 159, 3.º, 1100 Lisboa, actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 24-12-91, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos ter-

mos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

Tais consequências mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

6-1-92. — O Juiz de Direito, *Afonso Henrique Cabral Ferreira*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92, respeitante à renovação do contrato, como assistente convidado, do licenciado António Luís Rivara Frago Fernandes, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1-12-92» deve ler-se «com efeitos a partir de 1-1-92».

9-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, a p. 35, referente ao contrato administrativo de provimento em tempo parcial com 60 % do vencimento, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Carlos Jorge Gabriel Ramos» deve ler-se «Licenciado Carlos José Gabriel Ramos».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92, respeitante à constituição do júri das provas de agregação do Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, rectifica-se que onde se lê «do grupo de disciplinas de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos (Aquicultura)» deve ler-se «do grupo de disciplinas de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos (Aquicultura)».

10-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Por despacho de 21-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Miguens Marques Silvestre, técnica auxiliar principal de BAD da Faculdade de Letras desta Universidade, a exercer funções, em regime de requisição, como técnica superior estagiária (área de publicações) da mesma Faculdade — nomeada, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21-11-91, como técnica superior de 2.ª classe (área de publicações) da referida Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando desde aquela data. (Visto, TC, 30-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-12-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado António Manuel da Silva Rocha Reis Cabrita — professor catedrático convidado, a 20 %, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado como professor catedrático convidado, a 40 %, da mesma Faculdade, por um ano, com início em 4-11-91, sendo rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Por despachos de 16-12-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Francisco José da Costa Pereira, engenheiro civil de 1.ª classe da Direcção de Serviços Regionais de Estradas do Centro — contratado como assistente convidado além do quadro, a 50 %, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 16-12-91.

Licenciada Susete Maria Lopes de Araújo, professora efectiva-provisória da Esc. Sec. da Infanta D. Maria — requisitada, por um ano, como técnica superior estagiária (área de gestão) da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir do termo de aceitação.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

9-1-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 5-12-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Guilhermina de Fátima Correia dos Santos Cardoso, auxiliar de acção educativa principal, índice 185, escalão 7, da Esc. C+S de Manuel da Silva Gaio, de Coimbra — nomeada como auxiliar administrativa da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, com o mesmo índice e escalão, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do TC.)

João Paulo Ferreira de Melo Correia, Maria Isabel da Cruz Macio e Alfredo António Nobre de Sousa — contratados em regime, de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renovável, com efeitos a partir de 5-12-91, como auxiliares administrativos da Faculdade de Economia desta Universidade, com a remuneração mensal de 44 300\$, a que corresponde o índice 110. Gabriela Maria Verdier da Silva e Sousa e Correia, contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renovável, com efeitos a partir de 5-12-91, como terceiro-oficial da Faculdade de Economia desta Universidade, com a remuneração mensal de 72 400\$, a que corresponde o índice 180.

(Visto, TC, 30-12-91. São devidos emolumentos.)

10-1-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 12-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Requisitos especiais — poderão concorrer os auxiliares administrativos aprovados em concursos de habilitação para terceiro-oficial.

7 — Métodos de selecção — para além da avaliação curricular e eventual entrevista, os candidatos devem executar uma prova de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e no Museu, Laboratório e Jardim Botânico desta Universidade.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de modelo oficial fornecido pelos serviços centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou do organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apon-tados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

10.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Maria Montezuma de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor José Firmino Moreira Mesquita, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Delfina Maria Gonçalves Diogo Pereira, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Doutor Gil Silva da Cruz, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria Celestina Dias de Carvalho dos Santos Pimenta, técnica superior principal.

3-1-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 20-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e eventual entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de modelo oficial fornecido pelos serviços centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou do organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;

- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor João Manuel Domingues Perdigão, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Otilia de Jesus Carvalho de Moraes, telefonista principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Oliveira Santos, oficial administrativo principal da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Rosa Maria Gaspar da Silva Saltão Oliveira, primeiro-oficial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

6-1-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Edital. — Ref. 11/91. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e o n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área de Horticultura e Culturas Forçadas.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido classificação mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente serão exigidos o grau de mestre ou aprovação em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Licenciatura em Engenharia Agrícola, Agronómica, Horto-fruticultura;
- b) Nota nas disciplinas da área;
- c) Apreciação curricular;
- d) Entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, com a seguinte documentação:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;

- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou de mestrado, caso se candidate a assistente;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão a concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

8-1-91. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 4-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Catarina Isabel da Silva Santos Serra — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 20-12-91.)

Por despacho de 23-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria João da Silva Ferreira Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 30-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Manuela da Silva Pires da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-11-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 27-12-91.)

Por despacho de 10-12-91 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor associado do quadro — no período de 15 a 17-12-91.

Licenciado António Marcelino Barros de Oliveira, assistente — no período de 15 a 18-12-91.

Licenciada Fernanda Matos Gonçalves Guimarães, assistente — no período de 11 a 19-12-91.

Por despachos de 17-12-91 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida a equiparação a bolseiro no período de 16 a 19-12-91 aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, professor auxiliar.
Doutora Senhorinha de Fátima Capelas Fortuna Teixeira, professora auxiliar.

Licenciado João Pedro Lourenço Gil Nunes, assistente estagiário.

Por despachos de 21-12-91 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciada Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, assistente convidada, a 100% — no período de 2 a 18-1-92.

Licenciada Maria José de Oliveira Geraldês, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-92.
Licenciada Maria da Conceição Teixeira Varela, leitora — no período de 19 a 28-12-91.

Por despachos de 27-12-91 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Fernando Carlos Cabrita Romero — no período de 17 a 24-2-92.

Licenciado Rui Luís Gonçalves dos Reis, assistente estagiário — nos períodos de 20 a 24-1, 3 a 7 e 17 a 21-2 e 9 a 13-3-92.

Licenciado João António dos Santos Noivo, assistente — interrompida a equiparação a bolseiro a partir de 12-12-91.

Por despacho de 3-1-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria do Céu Taveira Castro Silva, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 10 a 20-1-92.

9-1-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Por despacho de 27-9-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria do Céu Gomes Nogueira Pontes — celebrado contrato administrativo de provimento como leitora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 1-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Lúcia Carmo Almeida do Amaral — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 31-12-91.)

Por despacho de 14-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Virgínio Isidro Martins de Sá — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 30-12-91.)

10-1-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/SAC/2/92. — Tendo em consideração que a Port. 1110/90, de 8-11 (*DR*, 1.ª, 258, de 8-11-90), adita 15+15 lugares ao quadro de professores catedráticos e associados da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, determino, sob proposta da Faculdade e ao abrigo do que estabelece o cap. VI, art. 14.º, do Dec.-Lei 316/83, de 2-7, que serão as seguintes as afectações de cinco desses lugares:

Grupo	Número de lugares	Professor associado
Ciências Musicais	1	Vago.
Estudos Alemães	2	Vago.
Estudos Portugueses	2	Vago.

Estes lugares resultam da passagem a professor catedrático dos Doutores Artur Teodoro de Matos, António Pedro de Araújo Pires Vicente, Maria José Pimenta Ferro Tavares, José Esteves Pereira e Hélder Paulo Lourenço Godinho.

15-1-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Serviços Sociais

Por despacho de 7-1-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, no uso de competência delegada:

Maria do Carmo Alves de Aguiar Álvaro Leitão, Maria Margarida Simão Pacheco Moreira e Maria Cristina da Cunha Pestana Boavida, empregadas de bar/*snack* de 3.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa — progressão na carreira de empregadas de bar/*snack* de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 26 e 28-10-91 e 4-1-92, respectivamente, considerando-se exoneradas das anteriores funções a partir daquelas datas.

Maria Helena Ferreira Duarte Pinto, Paula Maria Pereira Alcântara Gonçalves e Alice Soledade Santiago Silva, auxiliares de alimentação de 3.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa — progressão na carreira a auxiliares de alimentação de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 16-11, 31-10 e 18-12-91, respectivamente, considerando-se exoneradas das anteriores funções a partir daquelas datas.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-1-92. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 19-10-91, no uso de competência delegada:

Maria Odete Rua Gouveia, telefonista de 2.ª classe dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa — nomeada provisoriamente terceiro-oficial do mesmo quadro, em comissão de serviço, por um ano, ficando exonerada do anterior lugar logo que a actual nomeação se transforme em definitiva. (Visto, TC, 12-12-91. São devidos emolumentos.)

10-1-92. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-92, rectifica-se que onde se lê «João Paulo Surrelos Faguiha — com início a 6-1-92» deve ler-se «João Paulo Surrelos Faguiha — com início a 2-1-92».

9-1-92. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 9-1-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Paula Pinto Serrão Ferreira Major, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — autorizada a regressar ao serviço após licença sem vencimento de longa duração. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-1-92. — O Subdirector, *Fernando Júlio Viana de Brito Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, a lista provisória dos candidatos admitidos aos concursos para técnico superior de 2.ª classe (de museografia) e auxiliar administrativo de 2.ª classe, abertos pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91.

Não havendo, no prazo legal, reclamação sobre a lista provisória dos candidatos admitidos, esta considerar-se-á imediatamente definitiva.

13-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Galhano*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Editais. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos opositores ao concurso para segundo-oficial do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91, de que as listas ordenadas dos concorrentes admitidos e excluídos pelo júri do concurso na reunião de 8-1-92 se encontram afixadas na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4000 Porto.

Editais. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos opositores ao concurso para auxiliar administrativo do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91, de que as listas ordenadas dos concorrentes admitidos e excluídos pelo júri do concurso na reunião de 8-1-92 se encontram afixadas na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4000 Porto.

9-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 7-1-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências:

Maria do Carmo dos Santos de Oliveira Alvarenga, técnica auxiliar de BAD de 1.ª classe — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido nos períodos de 7 a 31-10 e de 1 a 5-11-91.

14-1-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto de 13-1-92, por delegação de competências:

Maria Elisabete Teixeira da Silva, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido durante 14 dias no ano de 1991.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 14-1-92, por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Bártolo Paiva Campos, professor catedrático desta Faculdade — no período de 15 a 22-3-92.

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor associado desta Faculdade — no período de 16 a 19-1-92.

14-1-92. — A Chefe de Repartição, *Albina Leão*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASA BRANCA

Aviso. — *Quadro de pessoal (formação).* — Para os devidos efeitos se faz público que a Assembleia de Freguesia de Casa Branca, por deliberação de 14-9-91 aprovou, por unanimidade, o quadro de pessoal abaixo indicado, em conformidade com a proposta que lhe foi apresentada por esta Junta de Freguesia, na sequência da deliberação de 31-8-91:

Grupo de pessoal	Carreira	Número de lugares	Observação
Pessoal administrativo.	Oficial principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1	Dotação global.
Pessoal auxiliar	Coveiro.....	1	—

10-1-92. — O Presidente, *Joaquim Manuel Varela Pereira*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 96\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex